



# CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ézio França, 74, Centro - Telefone: (38) 3723-1246  
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 Nº002/2024

#### ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

**1 - OBJETO:** Constitui objeto da presente TERMO DE REFERENCIA, a contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura, visando a implantação de infraestrutura para cabeamento de rede de internet e de cameras de segurança, para atender demanda apresentada no Estudo Técnico Preliminar, referente a reforma do imóvel destinado ao funcionamento do poder legislativo

#### 2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O detalhamento o objeto encontra-se no anexo denominado "MÉMORIA DE CALCULO DO QUANTITATIVO".

#### 3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo de contratação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste termo de referencia

4.2- Não poderão participar desta Dispensa aqueles que incidirem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, ou que incorrerem em outros impedimentos previstos em lei, inclusive aqueles incluídos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

4.2.1. Inclui-se nas vedações legais a proibição de participar da contratação, ou da execução do respectivo contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na camara ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, empregados/servidores da câmara, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica na necessidade prover o imóvel sede do poder legislativo, de infraestrutura de rede para atender as demandas relativas à disponibilização de internet para os serviços administrativos, bem como instalar os pontos de ligação de câmaras de segurança no interior e na parte externa do prédio.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ézio França, 74, Centro - Telefone: (38) 3723-1246  
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

## 6 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratada terá o prazo de no máximo 10 dias para a conclusão dos serviços.

## 7- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, após a conclusão do serviço e emissão do boletim de medição.

## 8. HABILITAÇÃO

Após a seleção da proposta de menor valor global, o proponente será convocado para apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND emitida pela Receita Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CND Trabalhista.

## 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.01.122.0002.1001 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

## 10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou a não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o o Consórcio
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo ao Consórcio, na prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;





# CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ézio França, 74, Centro - Telefone: (38) 3723-1246  
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Gestor: Mesa diretora da Câmara

9.2 Fiscal: Engenheiro responsável pela obra, MIGUEL GUSTAVO DA SILVA - CREA: 245.351/D

9.3 Nos termos dos §§ 1º e 2.º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o Gestor e Fiscal do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## XI – DOS PRAZOS

O contrato terá vigência da sua assinatura até 30/03/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021.

Inimutaba/MG, em 26 de fevereiro de 2024.

**Milena Cristiele Pereira Costa**

Agente de Contratação

